

DECRETO Nº 000043/21 de 4 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 001047/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 361.900,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete - Administração do Sistema Governamental

02.01.04.124.0001.2.023-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	300,00
02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	200,00
02.01.05.182.0001.2.195-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO, E FIN

03.01 - Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental

03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	5.000,00
---	----------

03.02 - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

03.02.23.691.0013.2.024-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00
--	----------

03.01 - Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental

03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
--	----------

03.02 - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

03.02.24.722.0009.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
---	------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.301.0024.2.025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
05.01.10.305.0024.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
05.01.10.301.0024.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
05.01.10.301.0024.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
05.01.10.301.0024.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	200,00
05.01.10.301.0024.1.113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
05.01.10.301.0024.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
05.01.10.302.0037.0.009-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	0,72

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

07.02 - Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.2.171-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
--	----------

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.177-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
07.04.12.361.0014.2.030-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	3.000,00

07.01 - Educação - Administração do Sistema Governamental

07.01.12.122.0014.2.169-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	600,00
07.01.12.122.0014.2.169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

08.01.20.122.0003.2.181-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	27.000,00
08.01.20.122.0003.2.181-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100,00
08.01.20.122.0003.2.181-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Diretoria de Serviços Públicos

09.01.26.122.0028.2.188-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 500,00

09.03 - Departamento de Serviços Urbanos

09.03.15.451.0029.2.194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

09.03.15.451.0029.2.192-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Auxílios e Convênios 44.500,00

Excesso de arrecadação 317.400,72

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2021

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal